

LEI Nº 3.538, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Amparo aos Pacientes Oncológicos e seus Familiares – PROJETO VIVA.

seguinte A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a
LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência e Amparo aos Pacientes Oncológicos e seus Familiares – PROJETO VIVA, com sede na Avenida José de Alencar e Almeida, nº 09, Bairro Funcionários, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de abril de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário